



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 903/87

DATA: 20-06-87.

SÚMULA : Declara de utilidade pública o "Grupo teatral Luzes da Ribalta", com sede e foro no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica declarado de utilidade pública o "Grupo Teatral Luzes da Ribalta", com sede e foro no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 1987, 99ª da República e 32ª do Município.


Dr. Walter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


Válio Panato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se:


Válio Panato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO